Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 153/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02 – Poder Executivo	
02.09 – Secretaria de Industria, Comércio e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através do fomento de Indústria, Comércio e Agricultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(102) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.09 – Secretaria de Industria, Comércio e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através do fomento de Indústria, Comércio e Agricultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(092) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil.....	50.000,00
TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 16 de abril de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública